



RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2024**

Foi instaurado o processo administrativo nº 0122/2024, visando a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa de empresa (pessoa jurídica) **para o fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã, almoço e janta** através do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Teofilândia Bahia.

O Edital do **Pregão Eletrônico para sistema de registro de preço nº 017/2024**, foi publicado no dia 13/05/2024, no Diário Oficial do Município (edição nº 4050), no Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação, no Portal de Transparência, no Portal do TCM/BA (SIGA) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como no site www.bllcompras.com, sendo utilizado o sistema de pregão eletrônico do BLL através do site www.bllcompras.com o qual gerou o **número da licitação de nº PE017/2024**, com data final de recebimento de propostas e documentos de habilitação para o dia 03/07/2024 e abertura e julgamento dos mesmos para o dia 03/07/2024 as 08h. A licitação foi dividida em dois lotes de ampla participação, sendo o processo regido pela Lei 14.133/2021.

No dia 03/07/2024 as 08h, o Agente de Contratação e então pregoeiro oficial Sr Rafael Queiroz de Oliveira, procedeu a abertura da sessão e das propostas de preço apresentadas, em seguida fez a análise das mesmas com base nas normas e especificações constantes do edital.

Sendo registrado que qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão online através do site www.bllcompras.com e clicar em “Acesso Público”, em seguida na aba pesquisa digitar PE017/2024 e localizar a licitação, estando o setor de licitação do município a disposição de qualquer cidadão para qualquer informação ou auxílio em acessar o sistema.

1 - O pregoeiro CLASSIFICOU todas as propostas para a fase de disputa de lances, garantindo assim a ampla concorrência no certame, todavia no relatório geral de proposta o pregoeiro percebeu que o sistema informa o valor unitário constante de cada lote, porém o julgamento será por valor global do lote.

2 – Foram cadastradas duas propostas no sistema.

2.1 – Em seguida foram classificadas todas as propostas para a fase de lances, garantindo assim o princípio da ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração. Abaixo os valores inicialmente apresentados antes da fase de disputa:

PROPOSTA	LOTE 1 – R\$	LOTE 2 – R\$
P1	62.000,00	96.058,00
P2	62.000,00	96.058,00
ESTIMADO	62.000,00	96.058,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 – Após a classificação foi iniciada a fase de disputa as 09h no modo ABERTO/FECHADO, com duração de 15min e após o tempo aleatório de até 10 minutos, sendo aberto automaticamente o prazo de 5 minutos para lances fechados. Sendo informado que por se tratar de disputa cujo valor estimado não é sigiloso devido a exigência da garantia, verificou-se que os valores iniciais das duas propostas estavam iguais ao estimado pelo município, logo diante do empate o próprio sistema realiza o sorteio para o início dos lances.

4 – Finalizado a fase de disputa, o pregoeiro apresentou uma CONTRAPROPOSTA nos seguintes valores, sendo aberto o prazo de 10 minutos para resposta:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR ARREMATANTE	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA
01	ARMANDO CEZAR OLIVEIRA	61.690,00	60.450,00	Não aceitou
02	CHURRASCARIA AVANTE LTDA	92.00,00	92.600,00	Aceitou

4.1 LOTE 001: Após a retomada da sessão via chat de mensagem, o pregoeiro apresentou CONTRAPROPOSTA para o Lote 001 a empresa arrematante ARMANDO CEZAR OLIVEIRA no valor de R\$ 60.450,00, tendo a empresa alegado não ter condições de reduzir mais o seu valor ofertado, todavia tendo o valor arrematado ficado abaixo do estimado foi declarada a aceitabilidade da oferta e aberto o prazo de 2h para apresentação da proposta reformulada. Após o prazo foi analisada a proposta inserida no sistema e declarada a aceitabilidade da mesma por estar de acordo as normas do edital. Ato continuo o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e agendou a divulgação da fase para as 14:30min de hoje, informado que caso seja a empresa declarada habilitada irá proceder com a declaração de vencedora e então será aberto o prazo de 30min para manifestação de recurso via chat de mensagem, assim como caso a empresa seja declarada inabilitada será retomada a negociação com a próxima colocada.

4.2 LOTE 002: Após a retomada da sessão via chat de mensagem, o pregoeiro apresentou CONTRAPROPOSTA para o Lote 001 a empresa arrematante CHURRASCARIA AVANTE LTDA no valor de R\$ 92.600,00, tendo a empresa aceitado e tendo o citado valor ficado 3,6% abaixo do estimado foi declarada a aceitabilidade da oferta e aberto o prazo de 2h para apresentação da proposta reformulada. Após o prazo foi analisada a proposta inserida no sistema e declarada a aceitabilidade da mesma por estar de acordo as normas do edital. Ato continuo o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e agendou a divulgação da fase para as 14:30min de hoje, informado que caso seja a empresa declarada habilitada irá proceder com a declaração de vencedora e então será aberto o prazo de 30min para manifestação de recurso via chat de mensagem, assim como caso a empresa seja declarada inabilitada será retomada a negociação com a próxima colocada.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3 – Ato contínuo as 14:30min o pregoeiro declarou a empresa ARMANDO CEZAR OLIVEIRA (lote 001) e CHURRASCARIA AVANTE LTDA (lote 002) devidamente habilitadas no presente certame e em seguida declarou as empresas vencedoras em seus respectivos lotes, quando então foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de recurso.

4.4 Após findado o prazo para manifestação de recursos o pregoeiro verificou a decadência ou recusa na apresentação do mesmos em todos os lotes, sendo então mantida a decisão de vencedoras nos respectivos lotes.

5 – Declarou o pregoeiro, encerrada o certame e encaminhou o presente processo para a PROCURADORIA do município para emissão de parecer sobre a sua legalidade para posterior ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ou outra decisão pela autoridade superior. Devendo o presente relatório ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Teofilândia – BA, 03 de Julho de 2024.

Rafael Queiroz de Oliveira

Agente de Contratação

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30